

Lei nº 168 de 17 de julho de 1956.

Fica denominada Sr. Altamiro de Moura Pacheco a praça existente em frente ao Hospital Maternidade Santa Luzia desta cidade.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Sr. Altamiro de Moura Pacheco a praça existente em frente ao Hospital Maternidade Santa Luzia, desta cidade, em toda a sua extensão, desde a rua Srma. Babita até a ponte das Três Bicas.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar erigir no centro da mesma praça o Busto do Sr. Altamiro de Moura Pacheco no local que for mais conveniente, abrindo para isso o necessário crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de julho de 1956

a a) Alceu de Araujo Reziz

Heracleito Reis

José Rodrigues dos Reis